



Ministério da Saúde
Secretaria-Executiva
Subsecretaria de Assuntos Administrativos
Coordenação-Geral de Licitações e Contratos Administrativos
Coordenação de Execução Contratual

TERMO ADITIVO

Processo nº 25000.014029/2023-02

Unidade Gestora: CGCAN/SAES/MS

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 27/2023, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA SUBSECRETARIA DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, DA SECRETARIA EXECUTIVA DO MINISTÉRIO DA SAÚDE E A EMPRESA DAP-9 CONSTRUTORA LTDA.

A **UNIÃO**, por intermédio da Subsecretaria de Assuntos Administrativos, da Secretaria Executiva do Ministério da Saúde, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ/MF sob o n.º 00.394.544/0036-05, sediada na Esplanada dos Ministérios, Bloco G, anexo A, 3º andar, sala 317, ala A, em Brasília/DF, representada pelo seu Subsecretário de Assuntos Administrativos, o Senhor **ROGÉRIO GUEDES SOARES**, nomeado pela Portaria SE/MS nº 2.162, de 29/3/2023, publicação no Diário Oficial da União nº 62, de 30/3/2023, Seção 2, página 1 e conforme as atribuições delegadas pela Portaria n.º 133, de 26/1/2011, publicada no Diário Oficial da União n.º 19, de 27/1/2011, Seção 2, página 37, portador da matrícula funcional n.º 1456258, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **DAP-9 CONSTRUTORA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 18.677.216/0001-51, com sede na Rua Frederico Simões, 85, Edifício Simonsen, sala 1011, Caminho das Árvores, Salvador/BA - CEP: 41.820-774, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Senhor **DIRCEU DE PAULA**, conforme atos constitutivos da empresa, tendo em vista o que consta no **Processo n.º 25000.014029/2023-02** e em observância às disposições estabelecidas na Lei n.º 8.666, de 21/6/1993 e as demais normas que regem a espécie, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao Contrato n.º 27/2023, mediante as cláusulas e condições a seguir:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**1.1.** O objeto do presente instrumento é:**1.1.1.** **PRORROGAR** o prazo de vigência contratual por **120 (cento e vinte) dias**, contemplando-se, nesta ocasião, o período de **27/12/2024 a 25/04/2025**.**2. CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO****2.1.** O valor total da contratação é de **R\$ 8.388.796,84** (oito milhões, trezentos e oitenta e oito mil setecentos e noventa e seis reais e oitenta e quatro centavos).**2.2.** Fica assegurado à **CONTRATADA** o direito ao reajustamento de valores ainda não adimplidos referentes ao ciclo de vigência imediatamente anterior à presente prorrogação, não concedidos e/ou pendentes de solicitação referentes ao aumento de custos, desde que atendidos os requisitos preceituados no Projeto Básico.**3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA****3.1.** As despesas advindas da presente contratação correrão por conta dos recursos específicos consignados ano Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:**Gestão/Unidade:** 250110/0001**Fonte de Recursos:** 1001000000**PTRES:** 234726**Natureza da Despesa:** 4.4.90.51

Nota de Empenho n.º 2023NE000397 e 2024NE000605.

4. CLÁUSULA QUARTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO**4.1.** A **CONTRATADA** deverá reforçar a garantia contratual apresentada, no valor de R\$ 419.439,84 (quatrocentos e dezenove mil quatrocentos e trinta e nove reais e oitenta e quatro centavos), correspondendo a 5% (cinco por cento) do valor global do contrato, no prazo de até 10 (dez) dias úteis após a assinatura, prorrogáveis por igual período, a critério do órgão contratante.**4.2.** A validade da garantia, qualquer que seja a modalidade escolhida, deverá abranger um período de 90 (noventa) dias, após o término da vigência contratual, conforme item 3.1, do Anexo VII-F, da IN SEGES/MP n.º 5/2017.**5. CLÁUSULA QUINTA - MANUTENÇÃO DA NATUREZA DO OBJETO CONTRATADO****5.1.** A natureza do objeto contratado permanece inalterada.**6. CLÁUSULA SEXTA – RATIFICAÇÃO****6.1.** Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente Termo Aditivo.**7. CLÁUSULA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO****7.1.** Incumbirá à **CONTRATANTE** providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei n.º 8.666/1993.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo Aditivo vai eletronicamente assinado pelos contraentes, depois de lido e achado em ordem.

(documento datado e assinado eletronicamente)

ROGÉRIO GUEDES SOARES

Subsecretário de Assuntos Administrativos

SAA/SE/MS

(documento datado e assinado eletronicamente)

DIRCEU DE PAULA

DAP-9 Construtora Ltda

CONTRATADA

Testemunhas: (documento datado e assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **Dirceu de Paula, Usuário Externo**, em 20/12/2024, às 08:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Amauri Alcântara Bezerra de Medeiros, Testemunha**, em 20/12/2024, às 09:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Tafula Kmylla Torres Cordeiro, Testemunha**, em 20/12/2024, às 09:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Rogério Guedes Soares, Subsecretário(a) de Assuntos Administrativos**, em 20/12/2024, às 17:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0045112699** e o código CRC **70FE0B87**.

Referência: Processo nº 25000.014029/2023-02

SEI nº 0045112699

Coordenação de Execução Contratual - CCONT
Esplanada dos Ministérios, anexo A do Bloco G, Zona Cívico - Administrativa, Brasília/DF CEP: 70.058-900
E-mail: dicont@saude.gov.br | Site: saude.gov.br